

**DECRETO Nº 096/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE: DECRETA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EXPEDIENTE INTERNO NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS...**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE** nas repartições públicas municipais, em virtude dos feriados do dia 25 de dezembro (**Natal**) e 01 de janeiro (**Ano Novo**), conforme o cronograma de dias a seguir:

<b>Dezembro de 2021</b>	
• <b>22 - Integral</b>	• <b>28 - Integral</b>
• <b>23 - Integral</b>	• <b>29 - Integral</b>
• <b>24 - Integral</b>	• <b>30 - Integral</b>
• <b>27 - Integral</b>	• <b>31 - Integral</b>

**Parágrafo único** - A compensação dos serviços serão disciplinados em ato próprio do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, tais como: assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, tratamento e abastecimento de água, vigilância pública, entre outros, que não podem sofrer solução de continuidade.

**Art. 3º** - Durante o período de 16 a 21 de Dezembro de 2021 será realizado apenas Expediente Interno no Paço Municipal, sem atendimento ao público.

**Art. 4º** - Os impostos e taxas que porventura venham a ter seus vencimentos fixados nesta data poderão ser quitados no primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem a incidência de juros e correção monetária.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 09 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

\_\_\_\_\_  
MATEUS AMIGO VIVE DE AZEVEDO  
**SECRETÁRIO**

---